

ATO Nº103/2018-CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao servidor (a) MASP: 1052766-1, ARY TRISTÃO LYRIO, referente ao saldo de 07 (sete) meses, do cargo de Auxiliar de Gestão, Metrologia e Qualidade IV-E.

30 1160181 - 1

PORTARIA IPEM/MG Nº 077 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018
 Institui as Comissões de Avaliação para fins de implementação do processo de Avaliação de Desempenho Individual e Avaliação Especial de Desempenho no Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - IPEM-MG.

O Diretor Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – IPEM-MG, no uso de suas atribuições legais, e ainda obedecendo ao disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, no art.13 do Decreto 44.559, de 29 de junho de 2007 e art. 25 do Decreto 45.851 de 28 de dezembro de 2011, e na Portaria nº 020 de 15 de março de 2018, RESOLVE:

Art.1º - Ficam instituídas as Comissões de Avaliação para atuar no processo de Avaliação de Desempenho Individual e Avaliação Especial de Desempenho dos servidores do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – IPEM-MG, conforme anexo 1.

§ 1º - Cada Comissão de Avaliação é formada por 2 membros, sendo a chefia imediata membro obrigatório, observando-se as regras para composição contidas no art. 14 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007 e art. 25 do Decreto 45.851 de 28 de dezembro de 2011.

§ 3º - A composição de cada Comissão de Avaliação estará disponível no sítio eletrônico do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – IPEM-MG www.ipem.mg.gov.br, no link servidor>Recursos Humanos> Comissão de Avaliação e/ou nos quadros de avisos após a publicação desta Portaria.

Art.2º - Os membros das Comissões de Avaliação devem atuar de acordo com as competências estabelecidas no Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007 e 45.851 de 28 de dezembro de 2011.

Art.3º O mandato dos membros das comissões de que trata esta Portaria, terá vigência de 01 (um) período avaliatório, podendo ser prorrogável por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

REGIONAL DE BELO HORIZONTE

Membro 1:	Chefia imediata	Masp
Membro 2:	João Feliciano Campos Moreira	1052285-2
Suplente:	Artur Eduardo Silva de Magalhães	1051964-3
Suplente:	Petrônio Calonge Santana	1147834-4
Suplente:	Schubert de Matos Pereira	1162188-5

REGIONAL DE CARATINGA

Membro 1:	Chefia imediata	Masp
Membro 2:	Wenderson Ramos de Almeida	1012160-6
Suplente:	Lindemberg Hausmam Mascarenhas	1151671-3
Suplente:	Wanderson Alves de Oliveira	882888-1

REGIONAL DE CURVELO

Membro 1:	Chefia imediata	Masp
Membro 2:	Carlos Alberto Mariz	0903713-6
Suplente:	Grace de Oliveira Silva	1348812-7
Suplente:	Lucas Gabriel Batista Silva	1349544-5
Suplente:	Marco Aurélio Fernandes dos Reis Junior	1344671-1

REGIONAL DE DIVINÓPOLIS

Membro 1:	Chefia imediata	Masp
Membro 2:	Pablo Ribeiro Veloso de Andrade	1361357-5
Suplente:	Luiz Augusto Ferreira do Nascimento	1148693-3
Suplente:	Peterson Loureiro Borba	1008630-4

REGIONAL DE GOVERNADOR VALADARES

Membro 1:	Chefia imediata	Masp
Membro 2:	Maurício Simões Martins	1052633-3
Suplente:	Jamerson Azevedo de Oliveira	1216848-0
Suplente:	Maria Aparecida da Cruz	1008847-4

REGIONAL DE JUIZ DE FORA

Membro 1:	Chefia imediata	Masp
Membro 2:	Anderson de Oliveira	1164217-0
Suplente:	Jean Carlos de Freitas	1164253-5
Suplente:	Oryan Rodrigues de Barros Neto	1348887-9

REGIONAL DE MONTES CLAROS

Membro 1:	Chefia imediata	Masp
Membro 2:	Adivani Rodrigues de Moura Júnior	1237450-0
Suplente:	Carlos Roberto Svizzero	1052131-8
Suplente:	Hugo Leandro dos Santos Oliveira	1232668-2

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. João dos Reis Canela

ATO Nº 124 – DDRH/2018 – O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Allysson Danilo Dantas Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 017 Reitor/2011, de 9/2/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 16/2/2011, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22 de 25/4/2003 aos servidores:
 PARA GOZO DE 01 (UM) MÊS:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de
1046584-7	Maria da Conceição Silva Amaral	AUNIV	01	2º	19/11/2018
1174802-7	Maurício Mendes Rodrigues	TUNIV	01	1º	01/11/2018
1046105-1	Romana de Fátima Cordeiro Leite	PES	02	1º	05/11/2018

PARA GOZO DE 02 (DOIS) MESES:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de
0288462-5	Catarina Ferreira Veloso de Abreu Silva	MEDUN	02	1º	01/11/2018
1046691-0	Maria Ângela Martins Pinheiro	MEDUN	01	3º	Retroativo a 17/09/2018
1046142-4	Maria Márcia Bicalho Noronha	PES	01	4º	01/11/2018
1046890-8	Valdete da Silva	PES	01	5º	02/11/2018

31 1160862 - 1

PORTARIA Nº 153 - REITOR/2018

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando: a Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003; o Decreto nº. 44.559, de 29 de junho de 2007; o Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011; e a Portaria nº. 080 – Reitor/2016; RESOLVE: Art. 1º INSTITUIR as COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, nos termos do artigo 13 do Decreto nº 44.559/2007 e do artigo 25 do Decreto nº 45.851/2011, bem como em conformidade com a Portaria Nº 080 – Reitor/2016, para atuar nos processos de Avaliação de Desempenho Individual e de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores desta Universidade, de acordo com as competências estabelecidas também nos referidos dispositivos legais. Art. 2º INSTITUIR a COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, nos termos do artigo 13 do Decreto nº 44.559/2007 e do artigo 25 do Decreto nº 45.851/2011, bem como em conformidade com a Portaria Nº 080 – Reitor/2016, para atuar nos processos de Avaliação de Desempenho Individual e de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores desta Universidade, de acordo com as competências estabelecidas também nos referidos dispositivos legais. Art. 3º A composição de cada Comissão de que trata os artigos 1º e 2º estarão disponíveis no Portal do Servidor da Unimontes, através do sítio www.servidor.unimontes.br. Parágrafo único. As Comissões de que tratam o caput do artigo deverá atuar nos processos de Avaliação de Desempenho Individual e de Avaliação Especial de Desempenho, somente se presentes, no mínimo, a maioria absoluta dos membros que as compõem. Art. 4º DELEGAR competência para o exercício da função de Chefia Imediata para fins de Avaliação de Desempenho, aos servidores a seguir relacionados: Ademilson Martins de Melo - MASP 1046421-2; Almir Lopes da Silva - MASP 1046146-5; Alvaro Santos Pereira - MASP 1229985-5; Ana Luiza Fonseca Leite - MASP 1054339-5; Ellen Cristiane Borges Martins Silva - MASP 1233993-3; Ely Carlos Pereira de Jesus - MASP 1046705-8; Fabiana da Silva Vieira Matrangolo - MASP 0614578-3; Felipe Vieira Castro

REGIONAL DE PASSOS

Membro 1:	Chefia imediata	Masp
Membro 2:	João Batista de Freitas	1052278-7
Suplente:	Carla de Lima Alves Lopes	1348779-8

REGIONAL DE POUSO ALEGRE

Membro 1:	Chefia imediata	Masp
Membro 2:	Fenando Marques da Silva	1148813-7
Suplente:	Ayrton Resende da Cunha Júnior	1361535-6

REGIONAL DE VARGINHA

Membro 1:	Chefia imediata	Masp
Membro 2:	Jorge Miguel Silva Arcaño	1364457-0
Suplente:	Divair Francisco Moreira	1161963-2

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO COMPULSÓRIA

Membro 1:	Chefia imediata	Masp
Membro 2:	Stevan Ferreira Leite	1349071-9
Suplente:	Ivanir José Mosseli	1052244-9
Suplente:	Leonardo de Souza Dias	1148479-7

GERÊNCIA DE REGISTRO DE EMPRESAS

Membro 1:	Chefia imediata	Masp
Membro 2:	Rosângela do Vale Bastos Amaral	1052675-4
Suplente:	José Luiz Bhering Furtado	1236442-8

GERÊNCIAS DA ÁREA TÉCNICA DA SEDE-CONTAGEM

Membro 1:	Gerente Regional	Masp
Membro 2:	Richardson Mendes das Graças do Nascimento	1158733-4
Suplente:	Loren Reno da Silva	1052894-1
Suplente:	Gilmar de Souza Coelho	1052801-6
Suplente:	Jussara Barbosa de Queiroz	1052287-8

Contagem, 25 de outubro de 2018.
 FERNANDO ANTÔNIO FRANÇA SETTE
 PINHEIRO - Diretor-Geral do IPEM-MG

30 1160184 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profa Lavinia Rosa Rodrigues

EDITAL DE CHAMAMENTO

Saionara Victória de Almeida Costa, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria UEMG 58/2017 cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Executivo em 14/12/2017, sendo reconduzida pela portaria 27/2018 em 25 de abril de 2018, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 225 da Lei Estadual 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA e CITA , durante oito dias consecutivos, o servidor relacionado a seguir com seu respectivo número de processo, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, na Rodovia Papa João Paulo II, 4143 – Bairro Serra Verde – Prédio Minas – 8º andar – Bh/MG CEP: 31630-000, Telefone: (31) 3916 8653, no horário de 08:00 horas às 12 horas e de 13:00 horas às 16:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para o fato a ela atribuído, que caracteriza, em tese, abandono de cargo, infração prevista no artigo 218 e 220 da Lei nº869 de 5 de julho de 1952. , sob pena de REVELIA:

Ernandes Sávio de Souza, Masp 869909-2, Admissão 1, designado para ocupar o cargo de professor na Unidade João Monlevade da Universidade do Estado de Minas Gerais.

Gláucio Lima Linhares, Masp 556889-4, recrutamento amplo, enquanto diretor da Unidade João Monlevade da Universidade do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2018
 Saionara Victória de Almeida Costa
 Presidente da Comissão Masp- 1142381-1

31 1160768 - 1

Secretaria de Estado de Esportes

Secretário: René Mendes Vilela

Expediente

RESOLUÇÃO SEESPnº36, 29 de outubro de 2018.

Altera a Resolução SEESP nº 31, de 03 de outubro de 2017, que constituiu a comissão de monitoramento e avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas pela Secretaria de Estado de Esportes com as organizações da sociedade civil. OSECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES, no uso de atribuição prevista no art. 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no inciso XV do art. 2º do Decreto nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - O Caput do Art. 2º da Resolução SEESP nº 31, de 03 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º- A comissão de monitoramento e avaliação será composta por:

I – membros titulares:

a) Mônica Martins Scorza – MASP: 968245-1, desempenhando a função de presidente da comissão;

b) Ronaldo Sérgio Costa Dutra – MASP: 1143218-4; e

c) Roberto Cesar da Silva Reis – MASP: 1.436.076-2;

II – membros suplentes:

a) Ângela Maria Moreira Silva – MASP: 1045201-9; e

b) Luzia Alves de Oliveira – MASP: 1072178-5.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 29 de outubro de 2018.

René Mendes Vilela
 Secretário de Estado de Esportes

30 1160295 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEF/AGE Nº 5191, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Altera a Resolução SEF/AGE Nº 5031, de 4 de agosto de 2017, que disciplina os procedimentos a serem observados para pagamento de créditos tributários com precatórios, bens móveis e imóveis, no âmbito do Plano de Regularização de Créditos Tributários, conforme previsto no art. 7º dos Decretos nºs 47.210, 47.211, 47.212 e 47.213, todos de 30 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O ADVOGADO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art.7º dos Decretos nºs 47.210, 47.211, 47.212 e 47.213, todos de 30 de junho de 2017,

RESOLVEM:

Art. 1º- O parágrafo único do art. 2º, da Resolução Conjunta SEF/AGE Nº 5031, de 4 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º- (...)

Parágrafo único - Para fins do disposto neste artigo, somente serão aceitos precatórios que estejam inscritos no orçamento público, podendo os mesmos, para fins de compensação, serem apresentados a partir do ano de seu vencimento.”

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 31 de outubro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

JOSE AFONSO BICALHO BELTRÃO DA SILVA
 Secretário de Estado de Fazenda
 ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR
 Advogado-Geral do Estado

31 1161025 - 1

RESOLUÇÃO Nº 5192 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Divulga o montante global máximo de crédito acumulado de ICMS passível de transferência ou utilização relativamente ao mês de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 39 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - O montante global máximo de crédito acumulado de ICMS passível de transferência ou utilização a que se refere o art. 39 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, relativamente ao mês de novembro de 2018, é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Fazenda, aos 31 de outubro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

JOSE AFONSO BICALHO BELTRÃO DA SILVA
 Secretário de Estado de Fazenda

31 1161011 - 1

Subsecretaria da Receita Estadual

COMUNICADO SRE Nº 11 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018
 O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no § 8º do art. 39 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, e na Resolução nº 5.184, de 3 de outubro de 2018,

COMUNICA:

1) Relativamente às transferências ou utilizações de crédito acumulado do ICMS do mês de outubro de 2018, os valores de que tratam os incisos I a III do § 8º do art. 39 do Anexo VIII do RICMS foram os seguintes:

DESCRIÇÃO	VALORES (R\$)
Valor do montante global máximo liberado	6.000.000,00
Valor consolidado das transferências/utilizações autorizadas	5.938.475,48
Valor residual do montante global máximo	61.524,52

2) Relativamente às solicitações atendidas, a senha e a respectiva data e hora do protocolo, de que trata o inciso IV do § 8º do art. 39 do Anexo VIII do RICMS, bem como a situação do pedido, são as seguintes:

Protocolo	Data	Hora	Situação
6905	01/08/2018	15:36	Concedido
6906	01/08/2018	15:39	Concedido
6907	01/08/2018	15:41	Concedido
6908	01/08/2018	15:44	Concedido
6909	01/08/2018	15:46	Concedido
6910	01/08/2018	15:49	Concedido
6911	01/08/2018	15:52	Concedido
6912	01/08/2018	15:54	Concedido
6913	01/08/2018	15:56	Concedido
6914	01/08/2018	15:59	Concedido
6915	01/08/2018	16:01	Concedido
6916	01/08/2018	16:04	Concedido
6917	01/08/2018	16:07	Concedido
6918	01/08/2018	16:09	Concedido
6919	01/08/2018	16:12	Concedido
6931	20/08/2018	15:24	Concedido

6932	20/08/2018	15:34	Concedido
6933	20/08/2018	15:36	Concedido
6934	20/08/2018	15:37	Concedido
6968	19/09/2018	16:41	Concedido - Dec. Judicial
6969	19/09/2018	16:46	Concedido - Dec. Judicial
6970	19/09/2018	16:49	Concedido - Dec. Judicial
6971	19/09/2018	17:03	Concedido - Dec. Judicial
6972	19/09/2018	17:08	Concedido - Dec. Judicial
6973	19/09/2018	17:12	Concedido - Dec. Judicial
6975	19/09/2018	17:18	Concedido - Dec. Judicial
6976	21/09/2018	08:32	Concedido - Dec. Judicial
6977	24/09/2018	09:46	Concedido - Dec. Judicial
6978	24/09/2018	10:22	Concedido - Dec. Judicial
7031	04/10/2018	14:28	Concedido - Dec. Judicial
7032	04/10/2018	14:34	Concedido - Dec. Judicial
7033	04/10/2018	14:50	Concedido - Dec. Judicial
7034	04/10/2018		